

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Informações referentes a Não Implantação do Reajuste Geral Anual “RGA” sobre os valores da hora trabalhada da Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar e Bombeiro Militar que exercem a função no município de Cuiabá.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 161, § 3º, inciso V do Regimento Interno desta Casa, requeiro ao Senhor Presidente o envio deste Requerimento ao Excelentíssimo Senhor EMANUEL PINHIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, que através da Secretaria Municipal de Ordem Pública que sejam repassadas as informações referentes a NÃO IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE GERAL ANUAL “RGA” SOBRE OS VALORES DA HORA TRABALHADA DA ATIVIDADE DELEGADA AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR QUE EXERCEM A FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 6.087 de 20 de julho de 2016, os servidores que realizam a atividade delegada, tem direito a Reposição Geral Anual, explicitado no seu parágrafo 4º no artigo 2º que diz “serão corrigidos, anualmente, de acordo com o percentual correspondente à revisão geral anual conferida à remuneração dos servidores públicos municipais, sempre na mesma data base afixada pelo Município”. (AC)

Solicito a justificativa do NÃO PAGAMENTO DE RGA A ESTES SERVIDORES que prestam serviços para o município. A prefeitura de Cuiabá concedeu RGA de 12,47% aos servidores municipais em maio, não tendo mesmo tratamento os policiais, bombeiros etc. Por isso, solicito as informações acerca da Reposição Geral Anual da referida lei.

O Programa Atividade Delegada permite aos policiais militares desempenharem suas funções nos dias de folga, contribuindo significativamente para o apoio e fortalecimento da segurança pública em praças centrais, parques, escolas municipais, unidades básicas de saúde, de pronto atendimento além do Hospital São Benedito e Pronto Socorro.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de setembro de 2022.

Sargento Joelson (Câmara Digital) - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330033003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

